

Boei nº 58

1) Develva a escola mista municipal de Nêto Verde e cria uma cadeira de adjunto de professor para a mesma.

O Conselho Municipal de Barra do Garças, Mato Grosso que a Câmara Municipal decreta e se sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica destinada a Escola Nêto Verde, e criada uma cadeira de adjunto de professor.

Art 2º - Desencimentos do adjunto de professor, de R\$ 500,00 (Quinhentos mil cruzeiros) mensais.

Art 3º - Fica o governo municipal autorizado um crédito suplementar de até 5,000,00 (cinco mil e quinhentos) para atender os despesas constantes do artigo 2º, que ocorrerá por conta de um saldo vindo do exercício passado.

Art 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de março do corrente exercício, servando-se as disposições em contrário.

República Municipal de Bangua do Bongo, 16 de Setembro de 1953

Waldyr Toledo
Secretário

Fraimundo Toledo
Prefeito